

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO
(Unidade – Disciplina – Trabalho)

À Secção do Estrangeiro
14/11/05

P. execução

Excelentíssimo Senhor
Governador do Banco Central
S.Tomé

*Ao POG
11/11/05
A DGG para os devidos efeitos*

S.Tomé, 11 de Novembro de 2005
Ofício Nº. 919/GPM/14/05

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência, a Autorização Nº.2/2005, de 12 de Agosto do corrente ano, destinada à transferência do valor de USD.1.700.000,00 (Um milhão Setecentas Mil Dólares americanos), da Conta Nacional do Petróleo, no Federal Reserve Bank de New York, para OGE do Exercício Económico do ano em curso, devidamente rubricada pelos seus signatários.

Com os meus respeitosos cumprimentos.

VISTO
Conferência de Assinaturas

[Signature]
Maria do Carmo Trovada Silveira
Primeira Ministra e Chefe do Governo

B. C. S. T. P.
11 NOV. 2005
ENTRADA 777/GG/05

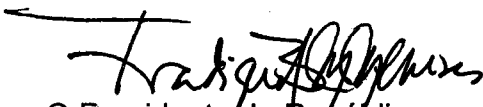



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

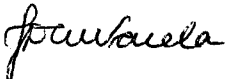
AUTORIZAÇÃO Nº 2/2005

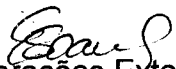
Ao abrigo do nº 3 do artigo da lei nº 8/2004, Lei-Quadro das Receitas Petrolíferas, os abaixo assinados, autorizam o Banco Central de S. Tomé e Príncipe a ordenar a transferência do valor de USD 1.700,000 (**Um Milhão Setecentas Mil Dólares**) da Conta Nacional do Petróleo nº 021080960 aberta no Federal Reserv Bank de New York, para o Orçamento Geral do Estado referente ao exercício económico de 2005, conforme Informação do Director Orçamento do Ministério de Plano e Finanças datada de 10 de Agosto Corrente.

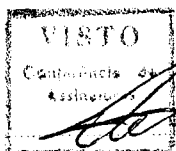
S. Tomé, aos 12 de Agosto de 2005. -


 O Presidente da República
 Fradique Bandeira Melo de Menezes


 A Primeira Ministra e Chefe do Governo
 Maria do Carmo Trovoada Pires Carvalho Silveira


 A Directora do Tesouro e Património
 Joana Damiana da Graça Varela


 A Directora de Operações Exteriores do Banco Central
 Edite Diogo Afonso Soares





Ministério do Plano e Finanças

Direcção do Orçamento

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

Concordo.
10/08/05

Exm.^a Senhora
Ministra do Plano e Finanças
S.Tomé

INFORMAÇÃO

Em função do valor a ser afectado ao OGE/2005 rectificativo, incluindo os montantes para o pagamento dos atrasados da dívida dos credores dos Países membros do Clube de Paris e dos não Clube de Paris, e pagamento dos atrasados das Autoridades Conjunta, deveria-se retirar da conta do Petróleo para o presente exercício um montante de 26,135 milhões de USD.

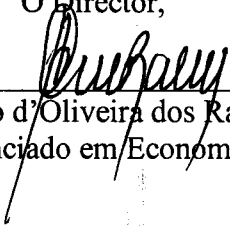
Desse montante foram já afectados 9,035 milhões de USD referente ao atraso da dívida de Autoridade Conjunta (2002/2004), 2,4 milhões de USD ao Orçamento 2005 da Autoridade Conjunta e 13 milhões de USD para Orçamento Geral do Estado 2005.

VALOR PROGRAMADO	26,135
Atrasados JDA	9,035
Dívidas de Club de Paris	2,8
Verba para Orçamento	14,3
VALOR TRANSFERIDO	24,435
Atrasados JDA	9,035
OGE	13
JDA	2,4
SALDO	1,7

De forma a se proceder o pagamento doutros compromissos (Divida em atraso dos credores dos Países do Clube de Paris e os não Clube de Paris), necessário se torna a transferência de mais 1.7 milhões de USD, conforme o quadro acima ilustra.

Direcção do Orçamento, ao 10 de Agosto de 2005.

O Director,


Américo d'Oliveira dos Ramos
(Licenciado em Economia)

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Unidade - Disciplina - Trabalho

Quadro Resumo da Utilização das Receitas do Petróleo

1. Receitas do bônus do Bloco I (40% * USD 123 milhões) = **USD 49.2 milhões**

Utilização Programada	Em USD	
	OGE/2005 inicial	OGE /2005 rectific.
1. Despesas Correntes e de Capital	10,6 milhões	11,9 milhões
2. JDA:		
a) Atrasados 2002/2004	9,300 milhões	9,035 milhões
b) Orçamento 2005	2,400 milhões	2,400 milhões
3. Dívida Externa (Atrasados bilaterais)	0,0	2,800 milhões
Total	21,900 milhões	26,135 milhões

Observações:

1. Transferência já efectuada a favor do Tesouro.....USD 13,0 milhões
2. Valor retido pela JDA.....USD 11.435
3. Transferência a ser efectuada.....USD 1,7 milhões
- Total.....USD 26.135 milhões

Feito em São Tomé, aos 24 de Agosto de 2005